



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.913 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinheiro Preto
para o exercício de 2017.**

Euzébio Calisto Vieceli, Prefeito do Município de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Pinheiro Preto/SC**, para exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 17.340.674,86** (Dezessete milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a receita em **R\$ 14.383.621,00** (Quatorze milhões trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e a despesa orçamentária em **R\$ 10.812.905,50** (Dez milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), e despesa financeira de **R\$ 3.570.715,50** (Três milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	14.202.591,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	<i>832.120,00</i>
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	<i>100.000,00</i>
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	<i>161.821,00</i>
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	<i>1.000,00</i>
<i>1.5- Receita Industrial</i>	<i>0,00</i>
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	<i>66.000,00</i>
<i>1.7-Transferências Correntes</i>	<i>15.498.600,00</i>
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	<i>-2.609.900,00</i>
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	<i>152.950,00</i>
2 – RECEITAS DE CAPITAL	181.030,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	<i>10,00</i>
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	<i>181.000,00</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	<i>0,00</i>
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	<i>20,00</i>
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<i>0,00</i>
TOTAL	14.383.621,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	9.986.264,50
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>5.675.325,10</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>183.000,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>4.127.939,40</i>
4 - DESPESAS DE CAPITAL	814.641,00
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>379.271,00</i>
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	<i>500,00</i>
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	<i>434.870,00</i>
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<i>12.000,00</i>
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	3.570.715,50
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	<i>2.628.635,50</i>
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>162.080,00</i>
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	<i>780.000,00</i>
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.383.621,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, Instituto de Previdência, Sistema de Assistência Médica e Poder Legislativo para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	653.685,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	<i>0,00</i>
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	<i>15.500,00</i>
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.5- Receita Industrial</i>	<i>0,00</i>
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	<i>0,00</i>
<i>17-Transferências Correntes</i>	<i>638.185,00</i>
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	5,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	5,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.628.635,50
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.628.635,50
TOTAL	3.282.325,50

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	3.222.580,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.855.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.367.580,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	59.745,00
4.4- Investimentos	59.745,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.282.325,50

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	118.525,70
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.605,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	114.320,70
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	5,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	5,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	162.080,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	162.080,00
TOTAL	280.610,70

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	257.399,35
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	141.800,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	115.599,35
4 - DESPESAS DE CAPITAL	23.211,35
4.4- Investimentos	23.211,35
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	280.610,70

III – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSP. DOS SERV. PÚBL.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	432.201,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	248.325,00
1.3- Receita Patrimonial	155.925,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	27.951,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
7- RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	215.374,00
7.2- Receitas de contribuições	215.374,00
TOTAL	647.575,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	632.875,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>12.600,00</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>620.275,00</i>
4 - DESPESAS DE CAPITAL	12.600,00
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>12.600,00</i>
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<i>2.100,00</i>
TOTAL GERAL DA DESPESA	647.575,00

IV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	618.163,16
<i>1.1- Receita Tributária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	<i>317.625,00</i>
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	<i>294.038,16</i>
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	<i>0,00</i>
<i>1.5- Receita Industrial</i>	<i>0,00</i>
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	<i>0,00</i>
<i>1.7-Transferências Correntes</i>	<i>0,00</i>
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	<i>6.500,00</i>
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	<i>0,00</i>
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	<i>0,00</i>
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	<i>0,00</i>
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	<i>0,00</i>
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<i>0,00</i>
7- RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	919.095,00
<i>7.2- Receitas de contribuições</i>	<i>912.595,00</i>
<i>7.9- Outras receitas intra-orçamentárias</i>	<i>6.500,00</i>
TOTAL	1.537.258,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	1.304.901,16
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>1.213.653,16</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>91.248,00</i>
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>6.300,00</i>
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.057,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<i>226.057,00</i>
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.537.258,16

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	780.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	<i>780.000,00</i>
TOTAL	780.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	670.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>500.000,00</i>
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	<i>170.000,00</i>
4 - DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	<i>110.000,00</i>
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<i>0,00</i>
TOTAL GERAL DA DESPESA	780.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	12.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	12.000,00

UNIDADE GESTORA: SISTEMA DE ASSIST. MÉDICA E HOSP. SERV.

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	2.100,00
TOTAL	2.100,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB.

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	226.057,00
TOTAL	226.057,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III** – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2016.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal